

LEI Nº 3.012/2019

EMENTA: Sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no site da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 199/2018 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A relação de que trata o *caput* será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 24 de maio 2019

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe